



1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.04.24.002

Unidade Administrativa: SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Registro de Preço para a prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos micro processados e/ou com chip, para o fornecimento e reposição de peças e a manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota oficial do Município para suprir a demanda das diversas unidades administrativas.

O Município de Aquiraz, através da Pregoeira Oficial no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as seguintes alterações:

DO EDITAL – ITEM DO PAGAMENTO

18-DO PAGAMENTO

Onde se Lê:

18.3- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s)Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

Leia-se:

18.3- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s)Secretaria(s) Contratante(s) interessadas. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo CONTRATANTE, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, salvo em decorrência de atraso devidamente justificado pelo CONTRATANTE por motivo de interesse público.

DO CONTRATO – CLAÚSULA DO PAGAMENTO

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

Onde se Lê:

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Leia-se:

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo CONTRATANTE, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, salvo em decorrência de atraso devidamente justificado pelo CONTRATANTE por motivo de interesse público.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Aquiraz - CE, 16 de maio de 2019.

Vânia de Souza Pinheiro
Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira